Anexo ao Proj. de Lei nº 67/97-CP
Visto ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 452-A

Institui no Município o Concurso "500 anos do Descobrimento do Brasil".
Proc. nº 3974/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o Concurso "500 anos do Descobrimento do Brasil", conferindo prêmios aos participantes.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de março de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Mor. 70/97